



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 027/2022 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA SELEÇÃO 2022/2

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) PRESENCIAL – INGLÊS BÁSICO

1. DA ABERTURA

1.1. A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presencial do IFB – Inglês Básico** ofertado pelo **Campus Brasília**, no **segundo semestre de 2022**, conforme disposto a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado da Chamada Pública para o Curso de Formação Inicial e Continuada presencial FIC Inglês Básico, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **segundo semestre letivo do ano de 2022**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	19/08/2022
Período de realização das inscrições <i>online</i>	22/08/2022 a 29/08/2022
Sorteio das vagas	30/08/2022
Publicação dos classificados no sorteio e convocação para a matrícula em 1ª chamada	31/08/2022
Matrícula dos candidatos (1ª chamada) Registro Acadêmico do Campus Brasília – de 09h às 16h	01, 02 e 05/09/2022
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	06/09/2022
Matrícula dos candidatos (demais chamadas) Registro Acadêmico do Campus Brasília – de 09h às 16h	08 e 09/09/2022
Previsão de início das aulas	12/09/2022

3.2. As datas previstas nesse cronograma são sujeitas a retificações conforme a conveniência e/ou oportunidade justificada pelo IFB.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

4.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

4.4 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão da chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CURSO	CARGA HORÁRIA (HORA)	DIA E HORÁRIO DA AULA	TURNO	VAGAS AC – Ampla Concorrência	REGULAMENTAÇÃO
FIC INGLÊS BÁSICO	60h	TURMA A segunda-feira 19h as 22h	NOTURNO	20	ATO AUTORIZATIVO INGLÊS – Parecer nº 044/2018 DGTC
	60h	TURMA B terça-feira 19h as 22h	NOTURNO	20	
	60h	TURMA C Sábado 9h as 12h	MATUTINO	20	

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

5.1 São requisitos para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada, previsto neste edital:

- ser contemplado no processo seletivo;
- apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- ter o Ensino Médio Completo.

6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso FIC ofertado conforme as regras deste edital.

6.2 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), das 08h do dia 22 de agosto de 2022 até às 23h59 do dia 29 de agosto de 2022, considerando o horário oficial de Brasília.

6.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

6.4 Após acessar o sistema de inscrição, candidato deverá ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

6.5 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

6.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

6.7 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, no Registro Acadêmico, durante o horário de funcionamento do mesmo.

6.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, o *Campus* poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

6.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

7.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão da chamada.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2. Para o curso FIC Inglês Básico serão ofertadas 60 vagas (sendo 20 vagas para a Turma A, 20 vagas para a Turma B e 20 vagas para a Turma C), com duração de 1 semestre.

10.3. O sorteio ocorrerá às 15h do dia 30 de agosto de 2022, no mini auditório do *Campus* Brasília e será aberto aos interessados.

10.4. O resultado do sorteio e a convocação para matrícula em 1ª chamada será publicado a partir das 18h na data provável de 31 de agosto de 2022 no site do IFB - www.ifb.edu.br

11. DA MATRÍCULA

11.1. A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável de **31 de agosto de 2022**, no *site* do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

11.2. Poderá ocorrer outras chamadas para matrícula, caso o número de vagas não seja preenchido, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo e o limite de vagas.

11.3. As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no processo seletivo, dentro do número de vagas, serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília na data provável de **01, 02 e 05 de setembro de 2022**, nos horários a serem especificados no edital de convocação.

11.4. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

11.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

11.6. Caso as vagas não sejam preenchidas por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no site do IFB, obedecendo-se o seguinte:

11.6.1. as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;

11.6.2. os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso, conforme item 12.1 deste edital;

11.6.3. o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso ou de grau superior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

c) Uma foto 3x4 recente;

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física (se não constar na carteira de identidade); e

e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;

12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido com foto e CPF.

12.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá o direito à vaga.

13. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que o endereço e os contatos do *Campus* Brasília são os informados a seguir:

ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CONTATOS
SGAN 610 L2 Norte Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830- 450	Segunda a sexta-feira das 08h às 20h	E-mail: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos do *Campus*, especificados no quadro acima.

13.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Brasília.

13.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.6. O Edital em questão, para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, poderá tanger retificações para melhores adequações institucionais.

13.7. Todas as publicações, como resultados, homologações ou convocações, são realizadas e assinadas pela Diretora-geral, Diretoria de Ensino ou Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo do *Campus* Brasília.

13.8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, Diretoria de Ensino e pela Diretora-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília, 18 de agosto de 2022

(original assinado)

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora-Geral do Campus Brasília

Portaria nº 474/2019-RIFB/IFB, de 6 de maio de 2019